



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.258/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 970/2010, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, da Lei Municipal nº 970/2010, de 24 de março de 2010, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para a consecução dos objetivos do convênio, o custo do transporte será subsidiado pelo Município de Santa Tereza, por meio dos recursos oriundos do PEATE/RS, uma vez que os alunos, residentes em área rural, estão matriculados em escola estadual do Município de Santa Tereza”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.


GILNEI FIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores

Projeto de Lei Municipal nº 1.258/2018, de 19 de janeiro de 2018.

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, que altera o art. 2º da Lei Municipal nº 970/2010, que autoriza o município de Santa Tereza a assinar convênio com o Município de Garibaldi.

Os alunos transportados, residem em área rural, pertencentes ao Município de Garibaldi, Linha Presidente Soares e estão matriculados em escola estadual de Santa Tereza, Padre Vicente Rodrigues. Anteriormente, o Município de Garibaldi repassava ao Município de Santa Tereza um valor por cada dia de transporte dos alunos. Agora, esse repasse mostra-se desnecessário, tendo em vista que o Município de Santa Tereza recebe os recursos diretamente do Governo do Estado para o pagamento do transporte em liça.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.


GILNEI FIOR
Prefeito Municipal